

AGROPECUÁRIA

- **Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Norte de Minas – Lei nº 24.176, de 14/6/2022**

Ementa: Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Norte de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei nº 3.065/2021, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite.

A lei visa fomentar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica no Norte de Minas, em consonância com as Políticas Estaduais de Desenvolvimento Agrícola e de Agroecologia e Produção Orgânica, instituídas respectivamente pelas Leis nºs 11.405, de 1994, e 21.146, de 2014. Para tanto, institui o polo, estabelece seus princípios e diretrizes e determina que as ações relacionadas à sua implementação contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização desses tipos de produtos.

Durante sua tramitação, o projeto de lei que deu origem à norma não recebeu ajustes e foi aprovado em sua forma original.

A instituição do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Norte de Minas Gerais reconhece o esforço histórico empreendido por organizações da sociedade civil e pelo poder público voltado para as práticas de base agroecológica na região. Com a medida, espera-se contribuir com as iniciativas vigentes e fomentar novas, a fim de promover a segurança alimentar, a produção de alimentos saudáveis, as práticas de agricultura sustentável – em especial quanto ao uso da água no semiárido –, além de fortalecer um nicho de mercado com potencial para geração de emprego e renda.

GCT/GMA/ACE/Rev